

FOLHA DE ROSTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 – R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00).

 CRCMG <small>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS</small>	DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	202	
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)	11273	
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2020	
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Cadastro e Cobrança	
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e manutenção do sistema de comunicação telefônica do CRCMG, para o período de 12(doze) meses.	

PE-002/AF
4/10/2018

Pedido de: Serviço **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE CADASTRO E COBRANÇA
Emitido em: 17/12/2020 **Responsável pela Demanda:** FLAVIO **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 06/01/2021

Descrição resumida: Contratação de empresa para prestação de serviços

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Garantir o funcionamento do canal de comunicação e atendimento telefônico do CRCMG, tanto interno quanto externo.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e manutenção do sistema de comunicação telefônica do CRCMG, para o período de 12(doze) meses.	1

Número do centro de custo: 328 GERÊNCIA DE CADASTRO E COBRANÇA
Número do projeto: 5006 COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.036 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Valor disponível: R\$ 10.728,90
Valor estimado: R\$ 3.500,00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato: FLAVIO MACHADO DE ARAUJO
Substituto do fiscal: ILZANETE ROCHA DUARTE DE OLIVEIRA

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
294	FLAVIO MACHADO DE ARAUJO	17/12/2020	15:03
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	17/12/2020	15:10

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 18/12/2020
17:12:40

PE-002/AF
21/07/2020

Gerência/Assessoria solicitante

GERÊNCIA DE CADASTRO E COBRANÇA

Descrição resumida:

Contratação de empresa para prestação de serviços

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA Fone: 3479-6400/6444 Contato: ALINE Entrega: 06/01/2021 Data: 16/12/2020	1.00	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e manutenção do sistema de comunicação telefônica do CRCMG, para o período de 12(doze) meses.	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
			TOTAL:	R\$ 3.960,00
ALO TELECOM COMERCIO DE APARELHOS TELEFONICOS LTDA Fone: 3398-1000 Contato: PAULO ROSSI Entrega: 06/01/2021 Data: 17/12/2020	1.00	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e manutenção do sistema de comunicação telefônica do CRCMG, para o período de 12(doze) meses.	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00
			TOTAL:	R\$ 4.680,00
CONCEITO COMERCIO E SERVIÇOS EM TELEFONIA LTDA-ME Fone: (31) 3473-0800 Contato: Isabel Ribeiro Entrega: 06/01/2021 Data: 14/12/2020	1.00	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e manutenção do sistema de comunicação telefônica do CRCMG, para o período de 12(doze) meses.	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
			TOTAL:	R\$ 4.980,00

Observação

FORNECEDOR SELECIONADO: FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RESPONSÁVEL PELA COLETA: WATSON BONIFACIO DA SILVA em 06/01/2021

Assinatura do Gerente Administrativo e financeiro:

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 06/01/2021
15:25:49

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 04.01.2021

Hora : 20:01

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
15	04.01.2021	ORDINARIO	11273	15	2021
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5006 - COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1160	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação		11273	0		
Favorecido					
Nome : FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CNPJ / CPF : 00.896.242/0001-05				
Endereço : RUA GUAPIRA, 327	Bairro : DOM BOSCO				
CEP : 30830-120	Cidade : BELO HORIZONTE	UF : MG			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA DO CRCMG, NO PERÍODO DE 06 A 31/01/2021. DISPENSA Nº 11273.		1	275,00	275,00	
Valor por Extenso					
Duzentos e Setenta e Cinco Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
52.500,00	0,00	275,00	52.225,00		

Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2021

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 05/01/2021
08:54:37

Assinado por JULIO
CESAR DA SILVA
(89031270644)
Data: 07/01/2021
09:11:15

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 07/01/2021
09:23:52

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 04.01.2021

Hora : 10:44

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
16	04.01.2021	GLOBAL	11273	16	2021
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5006 - COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1160	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação		11273	0		
Favorecido					
Nome : FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CNPJ / CPF : 00.896.242/0001-05				
Endereço : RUA GUAPIRA, 327	Bairro : DOM BOSCO				
CEP : 30830-120	Cidade : BELO HORIZONTE	UF : MG			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA DO CRCMG, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/2021. DISPENSA Nº 11273.		11	330,00	3.630,00	
Valor por Extenso					
Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
52.500,00	275,00	3.630,00	48.595,00		

Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2021

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 05/01/2021
08:54:38

Assinado por JULIO
CESAR DA SILVA
(89031270644)
Data: 07/01/2021
09:11:16

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 07/01/2021
09:23:52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 00.896.242/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:42:42 do dia 15/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2021.

Código de controle da certidão: **46E2.EF73.F58F.41EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.896.242/0001-05
Razão Social: FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA JUDA 174 B / SAO SALVADOR / BELO HORIZONTE / MG / 30880-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2020 a 11/01/2021

Certificação Número: 2020121300562386729947

Informação obtida em 16/12/2020 18:07:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.896.242/0001-05

Certidão nº: 33103568/2020

Expedição: 16/12/2020, às 18:06:09

Validade: 13/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.896.242/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.896.242/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Parecer técnico

Compra direta

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação n.º 11273

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços

Fornecedor: FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Valor: R\$ 3,960.00

Modalidade: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Relatório:

O processo de dispensa de licitação em epígrafe possui embasamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 / 1993, se encontra devidamente formalizado e justificado quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG. O custo pela aquisição do produto dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.036

Relatório:

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Responsável pelo preenchimento: VINICIUS TADEU REZENDE ROSA

Data: 06/01/2021

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 00.896.242/0001-05

Contato: ALINE

Telefone: 3479-6400/6444

E-mail: administrativo@fibrapabx.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e manutenção do sistema de comunicação telefônica do CRCMG, para o período de 12(doze) meses.	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 3.960,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 07/01/2021
17:57:44

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, CEP 30140-105 - Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua presidente, contadora Rosa Maria Abreu Barros, de ora em diante denominado CRCMG, e, de outro, a **FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.896.242/0001-05, com sede na Rua Guapira, nº 327, CEP: 30.830-120 - Bairro Dom Bosco, em Belo Horizonte - MG, neste ato, representada por seu sócio-proprietário, Lucas Evangelista Salgado Junior, de ora em diante, denominada CONTRATADA, ficando sujeitas as partes contratantes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, sob cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto deste contrato, a prestação de serviços de consultoria e manutenção do sistema de comunicação telefônica do CRCMG, instalados na sede já mencionada no preâmbulo, e que se compõe de 1 Central PABX Intelbras Impacta 220, composta de 30 Linhas Digitas E-1 R2, 120 Ramais Analógicos, 20 Terminais Inteligentes, 8 Troncos Analógicos, Mesa Virtual, Software Controller e Gravador de Voz Pináculo MG-4E.
- 1.2. incluem-se, ainda, os serviços de mudança de ramais quando necessário, quando não demandar a instalação de infraestrutura.
- 1.2. Os serviços contratados não cobrem danos no equipamento do CRCMG ocasionado por incêndio, roubo, descargas atmosféricas ou qualquer outro tipo de catástrofe oriunda de força maior. Assim como mudança total ou parcial do equipamento e seus ramais que demande a instalação de infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações e condições estipuladas neste contrato.
- 2.2. Manter o equipamento descrito, em perfeitas condições de funcionamento, de acordo com os padrões técnicos especificados pelo fabricante, devendo, para tanto, inspecionar reparar defeitos e promover ajustes e trocas de peças, serviços estes que serão efetuados por agente seu com qualificação técnica específica.
 - 2.2.1. Em caso de troca de peças cujo prazo de garantia estipulado pelo fabricante esteja vencido, a FIBRA cobrará o valor da peça substituída, mediante previa autorização do CRCMG.
- 2.3. Inspeccionar as redes e promover recomendações necessárias.

2.4. Prestar os serviços através de pessoal qualificado, visando ao perfeito estado de conservação funcionamento dos equipamentos.

2.4.1. Para acesso às dependências do CRCMG, os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente uniformizados e identificados com crachá da empresa.

2.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais relativos ao pessoal utilizado na execução dos serviços, objeto deste contrato, assumindo esse ônus para todos os efeitos legais.

2.6. Emitir as notas fiscais e os boletos bancários com as devidas deduções legais.

2.7. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, atendendo às demandas solicitadas.

2.8. Manter, durante a vigência contratual, a regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação das respectivas CNDs.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

3.1. Prestar todas as informações pertinentes e necessárias à execução dos serviços, objeto deste contrato.

3.2. Efetuar os pagamentos devidos no prazo fixado neste contrato.

3.3. Designar um funcionário para manter os contatos com a FIBRA, acompanhar os serviços e assinar as ordens de serviços.

3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, através de funcionário designado.

3.5. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. Os serviços de consultoria serão prestados mediante solicitação do CRCMG, de segunda a sexta-feira no horário, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

4.2. Sempre que for aberto um chamado, deverá ser atendido no prazo máximo de 24 horas, exceto quando implicar na interrupção total do funcionamento do sistema, caso este em que a FIBRA terá o prazo de 06 horas para o atendimento do chamado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O CRCMG pagará a Contratada pela execução dos serviços, mensalmente, a importância de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

5.2. O valor global deste contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

5.3. O valor acima mencionado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos previstos no item 5.1 serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, com dedução dos tributos exigíveis legalmente, e das certidões de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

6.2. Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, os tributos e contribuições a serem retidos e recolhidos pelo CRCMG, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

6.3. A cobertura dos custos decorrentes da execução deste contrato correrá sob a rubrica de nº 6.3.1.3.02.01.036.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 6/1/2021 e término em 5/1/2022, e será regido pela Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato será fiscalizado pelo Gerente de Cadastro e Cobrança do CRCMG.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que atrasar injustificadamente a entrega dos produtos e/ou executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ficando sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por descumprimento de cláusula contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

9.1.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea “c”, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

9.1.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, a multa referida nas alíneas “b” e “c” desta cláusula, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

9.1.3. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

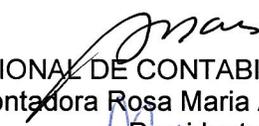
10.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos e condições previstas do artigo 77 ao 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em duas vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2020.


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente


FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Lucas Evangelista Salgado Júnior
Sócio

TESTEMUNHAS

Assinatura: 
Nome: Watson Bonifácio da Silva
CPF: 039-253.086-44

Assinatura: 
Nome: Lucas Augusto Gomes
CPF: 046.926.156-05

Visto Jurídico
CRCMG: 

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - UASG 389.185

O Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, por intermédio de seu Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria CFMV nº 03/2020, comunica que o Pregão Eletrônico nº 17/2020, destinado à contratação de serviços de coleta, remessa e entrega de encomendas e cargas, via aérea e/ou terrestre, conforme especificações contidas em seu Edital e Anexos, foi declarado deserto, haja vista a inexistência de propostas para o certame. Diante disso, caberá ao Presidente do CFMV decidir pela contratação direta nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 ou pela desistência/adiamento da pretendida contratação.

MICHEL DE LIMA
Pregoeiro

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 0012/2016 - Dispensa Licitatória nº 012/2016. Contratante: CAU/MG. Contratada: HAMILTON LOIOLA. CPF: 188.841.216-04. Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de imóvel para o escritório descentralizado de Poços de Caldas/MG. Vigência: 20/12/2020 a 19/12/2021. Valor total estimado: R\$24.709,68. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.010. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 080/2017 PE 015/2017. Contratante: CAU/MG. Contratada: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, CNPJ: 68.533.967/0001-72. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.009.

Contrato nº 028/2017. Objeto: Locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização, para atender à Sede do CAU/MG. Vigência: 27/12/2020 a 26/12/2021. Valor anual estimado: R\$15.936,00.

Contrato nº 029/2017. Objeto: Locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização, para atender o Escritório Descentralizado do CAU/MG em Montes Claros/MG. Vigência: 27/12/2020 a 26/12/2021. Valor anual estimado: R\$1.740,72.

Contrato nº 030/2017. Objeto: Locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização, para atender o Escritório Descentralizado do CAU/MG em Uberlândia/MG. Vigência: 27/12/2020 a 26/12/2021. Valor anual estimado: R\$2.320,92.

Contrato nº 031/2017. Objeto: Locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização, para atender o Escritório Descentralizado do CAU/MG em Ipatinga/MG. Vigência: 27/12/2020 a 26/12/2021. Valor anual estimado: R\$2.127,60.

Contrato nº 032/2017. Objeto Locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização, para atender o Escritório Descentralizado do CAU/MG em Poços de Caldas/MG. Vigência: 27/12/2020 a 26/12/2021. Valor anual estimado: R\$2.342,28.

Contrato nº 033/2017. Objeto: Locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização, para atender o Escritório Descentralizado do CAU/MG em Juiz de Fora/MG. Vigência: 27/12/2020 a 26/12/2021. Valor anual estimado: R\$1.740,72.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da União, Seção 3 ISSN 1677-7069, de nº 195, do dia 09 de outubro de 2020, página 1695, referente ao Extrato de Contrato nº 13/2020. Onde se lê: Vigência do contrato até 08/10/2021. Leia-se: Vigência do contrato até 08/04/2021.

Belo Horizonte, 5 de janeiro de 2021
CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO
Conselheira Decana

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Adm. 043/2017. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina. Signatária: Valesca Menezes Marques. Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 01/2018. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 09 de janeiro de 2021 até 08 de janeiro de 2022, sem reajuste do valor. Contratada: Escudero. Ag Comunicação LTDA, CNPJ 17.226.650/0001-52. Signatário: Thiago Catarino Tramontina. Data de assinatura: 08/01/2021. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALESCA MENEZES MARQUES
Presidente Interina do Conselho

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo Contratante: Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. CONTRATADA: GUINAWEB ATELIÊ DESIGN. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato original firmado em 01/07/2017, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021. Também constitui objeto do presente termo aditivo a atualização do valor mensal segundo o índice IGPM/FGV, que passa a ser R\$ 8.403,61 (oito mil, quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor global de R\$ 100.843,32 (cem mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme historiado no PA Nº 50/2016.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº. do Processo: 476908.000596/2020-26 Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás. Objeto: Serviços de Gerenciamento de Cartões de Abastecimento. Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. Valor Estimado do Contrato: R\$ 16.488,74 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) Taxa de Administração 0,50% de desconto Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.021 Vigência: 12 meses. Data da assinatura do contrato: 06/01/2021.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo Ao Contrato nº 018/2016. Processo Administrativo nº 018/2016 - CRCMA. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. CONTRATANTES: Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, CNPJ: 69.034.668/0001-56. Objeto: Prorrogação contratual para prestação de serviços de administração e fornecimento de cartões alimentação na forma de cartão eletrônico magnético com "chip", conforme normas do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, destinados ao uso dos funcionários do CRCMA. Vigência 12 (doze) meses. Valor global R\$ 194.001,19 (cento e noventa e quatro mil e um reais e dezenove centavos). DATA DE ASSINATURA: 19/12/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Contador Sérgio Murilo Cruz de Oliveira - Presidente do CRCMA, pela Contratada, Giovana Vieira Alves - Representante Legal.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato. Contratado: Fibra Telecomunicações Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: serviços de consultoria e manutenção do sistema de comunicação telefônica do CRCMG. Valor total: R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). Assinatura: 22/12/2020. Vigência: 12 meses dias. Dispensa de Licitação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2020/000062. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, suporte técnico e manutenção do repositório. CONTRATADA: Carius Informática LTDA CNPJ: 05.121.811/0001-64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$36.000,00. RATIFICAÇÃO: Contador Samir Nehme - Presidente do CRCRJ

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

Processo SECOM Nº 117/2020.

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECI/SP, em razão de readequações no Edital de Concorrência e seus Anexos, visando a contratação de empresa do ramo (pessoa jurídica), com conhecimento específico na prestação de serviços de assessoria/consultoria na área de contabilidade pública, marcada inicialmente para o dia 22/02/2021, às 14:30h, torna público que a data foi redesignada para o dia 25 de fevereiro de 2021 às 14:30h (horário de Brasília-DF). O Edital e seus anexos, encontram-se disponível no site do CRECISP www.crecisp.gov.br, podendo, também, obter informações se requerido ao Setor de Compras via e-mail: compras@crecisp.gov.br.

São Paulo, 8 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE MAIO
Coordenador da CPL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

Processo nº 2020.20.30003981. Processo nº 003/2020 - CPL/MA. Processo Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020. Objeto: Contratação de plataforma de tecnologia denominada de Central de Remessa de arquivo do Maranhão - CRA-MA, sob a responsabilidade operacional do IEPTB-MA, para a remessa e a recepção eletrônica de forma centralizada, de arquivo de títulos (Certidão de Dívida Ativa), que sejam líquidas e que condenem as partes adversas ao pagamento de valores em favor do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 20ª Região, que serão enviados para protesto, bem como as desistências dos títulos, a serem encaminhadas aos Distribuidores e Cartórios de Estado do Maranhão participantes, e os arquivos de confirmação. Fundamento legal: Art. 24, XXII e Art. 26 da Lei 8.666/1993. Valor Total Previsto : R\$ 10.278,00 (dez mil duzentos e setenta e oito reais). Contratada: Instituto de Estudo de Protesto de Títulos do Brasil - Seção do Maranhão - IEPTB-MA - CNPJ Nº : 19.920.825/0001-52.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020

Processo nº 2020.20.30003420. Processo nº 004/2020 - CPL/MA. Processo Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020. Objeto: Contratação de serviços postais prestados em regime de monopólio pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), de modo a permitir o envio das inúmeras correspondências que o CRECI-MA, envia os corretores de imóveis, bem como às demais pessoas e instituições interessadas. Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8.666/1993. Valor Total Previsto : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ Nº : 34.028.316/0034-71.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PAD Nº 235/2020 - Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - CNPJ: 03.875.295/0001-38; Contratada: Voar Turismo Eireli - EPP. CNPJ: 26.585.506/0001-01 Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens. Valor total estimado: R\$75.000,00 e taxa de administração: R\$ 0,0001. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens de Conselheiros e 6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens de Servidores. Empenhos nº 559 e 560. Pregão Eletrônico nº 09/2020. Data da assinatura: 30/12/2020. Brasília-DF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PAD Nº 290/2019 - Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - CNPJ 03.875.295/0001-38 Contratada: Implanta Informática Ltda.- CNPJ 37.994.043/0001-40. Objeto: Primeiro Termo Aditivo referente renovação do contrato firmado entre as partes acima referenciadas, datado do dia 30/12/2019 e publicado no DOU nº 249 de 26/12/2019, seção 03, p. 85. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 30/12/2020. Brasília-DF.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 47 da Resolução COFEN Nº 370, de 03 de novembro de 2010 - CÓDIGO DE PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR DA ENFERMAGEM, vem por este edital INTIMAR o Senhor Leandro de Souza Miranda, da deliberação do plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás no julgamento do processo ético-disciplinar autos 746/2019 protocolo nº PG2019.02.695 e da Decisão nº 1.131 de 04 de maio de 2020, para querendo no prazo de 15 dias contados da publicação deste edital interpor recurso ao Conselho Federal de Enfermagem nos termos do artigo 133 e seguintes do Código de Processo Ético Disciplinar da Enfermagem.

EDNA DE SOUZA BATISTA



PORTARIA CRCMG N.º 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Designa funcionários para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto consiste nos serviços de consultoria e manutenção do sistema de comunicação telefônica do CRCMG, pelo período de 12 (doze) meses.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 do Decreto n.º 9.507/2018 e na Instrução Normativa n.º 5/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os funcionários Flávio Machado de Araújo para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

Art. 3º Designar as funcionárias Ilzanete Rocha Duarte e Deborah Arduini Fernandes Corrêa para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a funcionária Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 1º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente